COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **EJUSTICA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 0191.1/2020 AUTOR: DEPUTADO PAULO ROBERTO ECCEL

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0191.1/2020.

O presente projeto "dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, ao final das sessões nas salas de cinema do Estado de Santa Catarina, de informe publicitário para advertência contra a pedofilia, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes."

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da relevante matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e à Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2020.

Ana Caroline Campagnolo Relatora

na Campagnolo